

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

## ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene – Referência C.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 17 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Alhos Vedros.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Ana Paula Luz Santos, na qualidade de Presidente, Maria da Graça Gonçalves Ribeiro e Fernando José Almeida Morais, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

## **ORDEM DE TRABALHOS:**

PONTO I: Orientações gerais;

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar, respetivos critérios de avaliação e aplicação faseada dos

métodos de seleção;

PONTO III: Definição dos critérios de desempate;

PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento;

**PONTO V**: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias.



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

## PONTO I: Orientações gerais.

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal.

## Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, "Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português." O n.º 2 do mesmo artigo acresce "Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses."

Assim, os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da EU, devem anexar à sua candidatura:

- Comprovativo de nacionalidade;
- Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a EU, devem apresentar a candidatura comprovando que:

- Residem em Portugal;
- São detentores do grau académico e ou profissional, quando adquirido noutro país que não Portugal, apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

## Política de igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia de Alhos Vedros promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

## Candidatos com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO II: Métodos de seleção a utilizar, respetivos critérios de avaliação e aplicação faseada dos métodos de seleção.

O júri teve em consideração o perfil de competências do posto de trabalho aprovado pelo Órgão Executivo, em anexo, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

## Considerando que:

- O n.º 2 do artigo n.º 9 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, que determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

- O Órgão Executivo da Freguesia de Alhos Vedros deliberou a realização de métodos de seleção facultativos, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, nos seguintes moldes:
  - Aos candidatos que realizam a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências;
  - Aos candidatos que realizam a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada a Prova de Conhecimentos;
- Os métodos de avaliação serão aplicados de forma faseada, conforme o disposto artigo 19.º da Portaria:
  - Neste contexto, será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de seleção obrigatório. A aplicação do segundo método de seleção e dos métodos de seleção seguintes é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 (quinze) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

O júri deliberou as orientações mencionadas no presente ponto por unanimidade.

## A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulada com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

A prova de conhecimentos será de natureza prática, de forma oral e de realização individual, com a duração total de 15 minutos e valoração de 20 valores. Para cada candidato/a admitido/a a este método de seleção será preenchida uma grelha de avaliação.

A prova consiste em proceder à limpeza de um espaço público (jardim/parque infantil), na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

## A.1) Escala de Avaliação:

- ✓ Identificação e utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar até 0,75 valores;
- ✓ Identificação dos equipamentos e materiais necessários à tarefa a realizar até 5,00 valores;
- ✓ Execução da tarefa a realizar até 7,50 valores;
- ✓ Arrumação e sinalização do local até 2,50 valores;
- ✓ Celeridade, qualidade e tempo de execução 4,25 valores.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

# B) Avaliação Psicológica (AP):

A Avaliação Psicológica realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Nos termos dos n. os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta,



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

por recurso aos técnicos da autarquia ou uma entidade privada. Assim, deverá ser consultada a entidade publica supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização da AP.

## C) Avaliação Curricular (AC):

Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos números 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

## C.1) Parâmetros da Avaliação Curricular:

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

<u>Habilitações académicas ou profissionais (HA)</u>: considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação legalmente exigível ou habilitação legalmente exigível à data	1.6
de admissão.	16
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data não superior a 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
	Contraction to the Contraction of the Contraction o



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, 8 com a duração até 35 horas e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, 12 com a duração entre as 35 horas e inferior a 50 horas, e com o nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, 16 com a duração entre as 50 horas e inferior a 75 horas, e com o nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, 20 com a duração igual ou superior a 75 horas, e com o nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.

<u>Experiência profissional (EP)</u>: considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 6 meses de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	8
Entre 6 meses e inferior a 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	12
Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho.	16



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

Critérios de valorização	Pontuação
Com 2 ou mais anos de serviço, na área correspondente às	
atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e	20
com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de	20
trabalho.	

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- Desempenho Excelente 20,00 valores;
- 4,000 a 5,000 Desempenho Relevante 16,00 valores;
- 2,000 a 3,999 Desempenho Adequado 12,00 valores;
- 1,000 a 1,999 Desempenho Inadequado 8,00 valores.

Suprimento da avaliação – 10,00 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

## C.2) Classificação final da AC:

A classificação final da AC será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da seguinte fórmula: AC = 0.25 HA + 0.30 FP + 0.35 EP + 0.10 AD.

Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

# D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa e serão avaliadas da seguinte forma:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação.

## E) Classificação final (CF):

A classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os/as candidatos/as que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a CF será calculada através da seguinte fórmula: CF = PC x 0,70 + EAC x 0,30. A convocatória para a EAC está condicionada à menção de Apto na AP.
- Para os/as candidatos/as que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular
  (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Prova de Conhecimentos (PC), a
  CF será calculada através da seguinte fórmula: CF = AC x 0,30 + EAC x 0,40 + PC x 0,30.



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

Ponto aprovado por unanimidade.

# PONTO III: Definição dos Critérios de Desempate.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho em Autarquias Locais;
- 2. Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho, em entidades privadas;
- 3. Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho;
- 4. Data da receção de candidatura;
- 5. Habilitação académica mais elevada.

Os critérios de desempate foram aprovados por unanimidade.

## PONTO IV: Submissão do aviso de abertura do procedimento.

Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter ao Órgão Executivo, para apreciação e devida publicitação, a minuta do aviso a submeter em Diário da República e a oferta na Bolsa de Emprego Público com descrição integral do procedimento concursal em causa.

Ponto aprovado por unanimidade.

# PONTO V: Forma de apresentação da candidatura, notificações e convocatórias.

No cumprimento do artigo 13.º da Portaria e de acordo com a deliberação do Órgão Executivo, a título excecional, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C

ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As convocatórias para a realização de provas de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se, preferencialmente, através de carta registada, de acordo com o n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri delega nos serviços administrativos, designado pela Junta de Freguesia, o envio de toda a correspondência com os candidatos, designadamente notificações e comunicações, bem como com outras entidades intervenientes no processo de recrutamento

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 18:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

### Anexos

- Perfil de Competências;
- Ficha Individual de Avaliação Curricular.

O Júri

Mª Graça Gonealies Ribeiro



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços de Limpeza e Higiene Ref. C